

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

# TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 013/2019 - SEMOB/MDR 1º TERMO ADITIVO

		DADOS DA UNIDADE	RECEBEDORA			
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007	2.CÓD. DA GESTÃO 11201	<b>3. CNPJ</b> 00.399.857/0001-26	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I		6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasília		
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70830-901	<b>10. DDD</b> (61)	<b>11. TELEFONE</b> 2028-4660	12. FAX	13.E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	
	RE	EPRESENTANTE LEGAL DA U	INIDADE RECEBEDORA		J.	
<b>14. CPF</b> 008.261.025-81	15. NOME DO REPRESENTANT  Marcelo Andrade Moreira Pinto					
<b>16. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte – SG	SAN Quadra 601, Conjunto I		17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte  18. MUNICÍPIO Brasília			
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70830-901	<b>21. DDD</b> (61)	<b>22. TELEFONE</b> 2028-4660	23. FAX	<b>24.E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br	
<b>25. №. DA IDENTIDADE:</b> 08374272-74	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 05/09/2006	27.ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	28. MATRÍCULA 29. CARGO: Diretor - Presidente			
		DADOS DA UNIDADE	REPASSADORA			
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA 31. CÓD. DA GESTÃO</b> 560007  32. CNPJ 054.659.860/0012-41			<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)			
<b>34. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed.	Telemundi II, 6º andar, sala 601	.H	35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul  36. MUNICÍPIO Brasília			
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70.070-010	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	41. FAX	<b>42. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br	
	RE	PRESENTANTE LEGAL DA U	NIDADE REPASSADORA			
<b>43. CPF</b> 689.540.771-53	<b>44. NOME DO REPRESENTANT</b> Ricardo Caiado de Alvarenga	E LEGAL				
45. ENDEREÇO  Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília	
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52.	53.E-MAIL	

## 54. CARGO

DF

Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto

70.070-010

# OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

## 55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Promover o desenvolvimento, por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas em municípios do estado do Maranhão.

61

## **56. PÚBLICO ALVO**

Municípios: Pinheiro, São Bento, São Bernardo, Poção das Pedras, Trizidela do Vale, Amarante do Maranhão, Esperantinópolis.

## **57. OBJETIVO**

Convalidação de adequações, realizadas no SIAFI, no Plano Interno das dotações orçamentárias descentralizadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 013/2019, firmado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos do Ministério do Desenvolvimento Regional (Semob/MDR) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), para municípios do Estado do Maranhão, beneficiando a população das cidades de Pinheiro, São Bernardo, Poção de Pedras, Trizidela do Vale, Amarante do Maranhão e Esperantinópolis.

2108-1232

gab.semob@mdr.gov.br

### 58. UG/GESTÃO REPASSADORA

59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

### 60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Por meio do Ofício nº 854 de 27/12/19/SEMOB/MDR foi solicitada a formalização referente à convalidação da alteração, realizada no SIAFI, no Plano Interno anteriormente pactuado modificando do MDR PLN 18 para o MDR PLN 48. Os demais pontos foram mantidos, conforme redação original do Termo de Execução Descentralizada nº 013/2019.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1D73	MDR-PLN48	100	44.40.42	19.100.000,00
				44.90.39	850.000,00
				44.91.39	50.000,00
67. TOTAL				R\$ 20.000.000,00	

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

		70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
68. META	69. DESCRIÇÃO		72. UNID.	73. QUANT.	75. № DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Obras civis (Convênio)	30	Und	7	1	Dez/2019	19.100.000,00
2	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica	30	Und	1	1	Dez/2019	900.000,00
78. TOTAL					R\$ 20.000.000,00		

# 79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

## II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantira liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

## III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

## IV- Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA					
Este Termo Aditivo não altera a vigência estabelecida no Termo de Execução Descentralizada nº 013/2019, firmado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos do Ministério do Desenvolvimento Regional (Semob/MDR) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).					
*ASSINATURAS*					
Brasília, de de 2020.					
Assinatura da unidade descentralizada Assinatura da unidade descentralizadora					



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Caiado de Alvarenga, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto(a), em 02/04/2020, às 08:46, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 06/04/2020, às 10:04, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1799318 e o código CRC E19A1FFC.

59000.032450/2019-22 1799318v1